

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 233/2011

Dispõe sobre a reversão de pensão temporária de Fernanda Karla Machado Costa, por haver completado a maioria.

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Federal Vice-Presidente David Alves de Mello Júnior, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Moraes, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Luíza Maria de Pompei Falabela Veiga, Eleonora Saunier Gonçalves, Maria das Graças Alecrim Marinho; dos Excelentíssimos Juízes Convocados Ormy da Conceição Dias Bentes, Titular da 18ª VT de Manaus, Ruth Barbosa Sampaio, Titular da 13ª VT de Manaus, Jorge Álvaro Marques Guedes, Titular da 8ª VT de Manaus e da Procuradora do Trabalho da PRT da 11ª Região, Dra. Alzira Melo Costa, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a informação do Setor de Inativos e Pensionistas, fl. 43, bem como o parecer jurídico n. 350/2011 à fl. 46 dos autos do processo **MA-19/2011**,

RESOLVE:

REVERTER a cota parte da pensão temporária percebida por FERNANDA KARLA MACHADO COSTA, por ter completado 21 anos, em favor da beneficiária da pensão vitalícia MARIA DAS GRAÇAS MACHADO COSTA, que passará a perceber o percentual de 100% do valor da pensão instituída pelo servidor falecido CLÓVIS DE OLIVEIRA COSTA, de acordo com os arts. 222, inc. IV e 223, inc. II, ambos da Lei n. 8.112/90, com efeitos financeiros a contar de novembro/2011.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 2011.

Original Assinado

DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR
Desembargador Federal Vice-Presidente,
no exercício da Presidência do TRT da 11ª Região